

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 006 Edição - Areia Branca/RN, 11 de JAN de 2020.**

## **EXECUTIVO/GABINETE**

### **PORTARIA Nº 04/ 2020 – GC**

EMENTA: DISPÕE SOBRE TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - TLF PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º Torno público a Taxa de Licença para Funcionamento - TLF 2020 conforme informações abaixo:

- 1- Vencimento cota única em 31/01/2020;
- 2- Desconto sem Débitos: 20%;
- 3- Desconto sem débitos com parcelamento: 0
- 4- Desconto com débitos: 0
- 5- Atualização de Taxas pelo IPCA-E: 2,69% (Ref. novembro/2019)
- 6- Órgãos arrecadadores: Preferencialmente na CEF e BB.
- 7- Taxa de expediente inclusa.
- 8- OBS.: CNPJ modalidade MEI – Isento conforme Nota Informativa Nº 12/2018-SEIGAB-SEMPE/SEMPE, referente à aplicação do § 3º do artigo 4º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2017.
- 9- Os DAM's serão impressos na Prefeitura de Areia Branca (Tributação)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Palacete Coronel Fausto,  
Areia Branca/RN, 10 de janeiro de 2020.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

**DARIO SILVA E LIMA**  
Chefe de gabinete